



## **Contabilidade Aplicada ao Setor Público: o que mudou na divulgação das demonstrações contábil de acordo com as NBCASP**

Franciele Dionisio Perdigão<sup>1</sup>  
Patrícia Regina Teles<sup>2</sup>

Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix

### **Resumo**

O presente artigo aborda assuntos referentes à Contabilidade Pública, no que tange sua evolução perante as convergências contábeis adotadas no Brasil. A criação de órgãos reguladores, leis e normas proporciona às entidades públicas uma melhor transparência na divulgação de suas demonstrações, além da adequação das mesmas aos procedimentos adotados internacionalmente. A criação e divulgação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) auxilia as entidades públicas nesse processo, pois se tornou um item imprescindível para os registros contábeis e para a elaboração das demonstrações contábeis. A metodologia utilizada foi uma pesquisa de caráter exploratório e documental, tendo como objetivo principal apontar as mudanças na divulgação das demonstrações contábeis do estado do Paraná no período de 2014 a 2016, com enfoque nos ativos imobilizados e intangíveis.

**Palavras-chave:** NBCASP, MCASP, Demonstrações Contábeis; Setor Público.

### **Introdução**

A Contabilidade Pública no Brasil teve seu início na era Colonial, onde o Rei tinha total controle sobre os recursos públicos, portanto, sendo o único usuário de tais informações. Um dos momentos mais marcantes dessa era foi a Inconfidência Mineira, que segundo Bezerra Filho (2008, p. 1), “foi o movimento nacionalista de maior importância na área de finanças públicas por se desencadear várias manifestações contra a Coroa Portuguesa para distribuição de benefícios públicos para a Colônia na cobrança de tributos”. A partir de então, entrou-se em questão a transparência na divulgação das informações contábeis por aqueles que detinham o poder sobre o dinheiro público.

A Contabilidade Pública é um ramo da ciência contábil que atua de forma centrada nas pessoas jurídicas de direito público como a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, bem como as autarquias, empresas públicas e fundações. Como o

<sup>1</sup> Graduada em Ciências Contábeis – francielep89@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Administração Financeira – patricia.avila@izabelahendrix.metodista.br



patrimônio pertence à coletividade geral, o controle comum sobre seu uso deve ser feito pela própria administração pública, órgãos de contabilidade e da própria sociedade (ANGÉLICO, 2009).

No início da década de 1960, o então Presidente da República, Humberto de Alencar Castello Branco, promulgou a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 que tinha por objetivo estatuir normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com o objetivo de melhorar a gestão pública no Brasil. Para Bezerra Filho (2004, p. 133) “a Lei 4.320/64 está para a Contabilidade Pública aplicada à Administração Pública assim como a Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/76, está para a Contabilidade aplicada à atividade empresarial.”

Outra ferramenta muito útil para a contabilidade pública foi a criação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, elaborada pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) em 21 de dezembro de 2008. “Tais normas tratam de um conjunto de regras e procedimentos estruturais de conduta e conceitos doutrinários que devem ser observados como requisito para o exercício da profissão contábil no setor público brasileiro” (PINTO, 2013, p.1)

O principal objetivo das NBCASP é “estabelecer regras de conduta profissional e procedimentos técnicos a serem observados quando da realização dos trabalhos previstos na Resolução 560/83, em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade” (CFC, 2005, p.3).

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, a elaboração e a revisão das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) Técnicas e Profissionais, assim como dos Princípios de Contabilidade (Resolução CFC nº 750/93), fazem parte de um processo constante que congrega, em igual medida, o saber técnico e a aplicação prática, sem se descuidar da realidade atual da profissão contábil.

Para cumprimento do objetivo de padronização dos procedimentos contábeis indicados nas NBCASP, foi desenvolvido o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público) pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Este manual observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16). Este manual é direcionado especificamente a área pública e serve como referência para os procedimentos contábeis que devem ser adotados pelos entes públicos.

O MCASP tem por objetivo colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio. O MCASP encontra-se hoje em sua 7ª edição, dividido em partes que tratam de:



- I. Parte Geral;
- II. Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
- III. Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos;
- IV. Parte IV – Plano de Contas Aplicados ao Setor Público; e
- V. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

A fim de estabelecer um prazo-limite para que as entidades públicas divulguem suas demonstrações contábeis em consonância com as exigências das NBCASP, em 29 de setembro de 2015 foi publicada a portaria STN nº 548/15 que aprovava o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, tal plano

[...] lista os procedimentos patrimoniais a serem observados para a consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual, além dos prazos-limite para implantação.

Assim, busca-se a padronização dos procedimentos contábeis adotados na Federação, levando-se em conta os aspectos legais e o contexto de convergência às normas contábeis internacionais, permitindo a comparabilidade entre os entes, a adequada consolidação das contas públicas e a instrumentalização do controle interno, externo e social.

## **Metodologia**

O contexto de modernização do marco conceitual-normativo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) fez com que as práticas contábeis do setor público fossem revistas: antes dedicada, sobretudo ao controle dos registros da gestão orçamentária, a contabilidade passou também a ser utilizada para o adequado controle do patrimônio.

Assim, a pergunta que norteia este estudo é: as demonstrações contábeis do Governo do Estado do Paraná estão adequadas às exigências das NBCASP, do MCASP e estão dentro do prazo exigido pelo PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais)?

A fim de fomentar este tema, o estudo teve como objetivo principal identificar se as exigências das NBCASP e do MCASP foram atendidas na elaboração das demonstrações contábeis do Estado do Paraná em relação aos ativos imobilizados e intangíveis. Além de averiguar se ainda estão dentro do prazo estabelecidos pelo PIPCP para os devidos ajustes.

O trabalho foi desenvolvido com base em uma análise exploratória de dados, pois ainda não foram encontradas pesquisas sobre a aplicabilidade das NBCASP no cenário das demonstrações contábeis do estado do Paraná. Como instrumentos de comparação foram analisadas as de demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração



das Variações Patrimoniais e Notas Explicativas) divulgadas pelo governo paranaense em seu Portal da Transparência referentes aos exercícios de 2014 a 2016.

Foi realizada uma análise qualitativa de dados, onde estabeleceu-se correlações entre o que está sendo divulgado nas demonstrações contábeis paranaenses e o que estabelecem as NBCASP, o MCASP e o PIPCP. Foram evidenciadas, através de quadros, as principais mudanças ocorridas na divulgação das DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), especialmente ao que tange o Ativo Imobilizado e Intangível.

A escolha das demonstrações contábeis do estado do Paraná como objeto de pesquisa se deve ao fato de que o referido estado, apareceu em primeiro lugar no ranking da transparência da administração pública entre os estados da região sul do Brasil, numa pesquisa feita pela Controladoria Geral da União em 2015 onde fora avaliado o grau de cumprimento às normas de Lei de Acesso (Lei 12.527/2011).

## Resultados e Discussões

### Evidenciação de Ativos Imobilizados e Intangíveis no Setor Público

O MCASP e a NBC T 16.10 estabelecem que a entidade pública deve mensurar seus ativos imobilizados e intangíveis inicialmente pelo valor de custo ou valor justo, e em seguida, adotar procedimentos de mensuração após o reconhecimento como a depreciação no caso dos imobilizados e a amortização no caso dos intangíveis. Além disso, deve registrar como Ajuste de Exercícios Anteriores os efeitos dos procedimentos de adoção inicial das normas.

Quanto da divulgação dos ativos imobilizados e intangíveis, é estabelecido que os órgãos públicos evidenciem em notas explicativas o critério de mensuração ou avaliação dos ativos obtidos a título gratuito, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.

No quadro 1, identificou-se a existência ou não, da divulgação de tais informações em notas explicativas das demonstrações contábeis do estado do Paraná em 2014, 2015 e 2016.

**Quadro 1** - Evidenciação de Ativos Imobilizados e Intangíveis em Notas Explicativas.

Exer	Critérios de Avaliação/Mensuração
------	-----------------------------------



<b>Exercício</b>	
2014	Neste exercício, não houve divulgação das Notas Explicativas. Portanto, não se sabe quais foram os critérios de avaliação e mensuração adotados para os ativos.
2015	Neste exercício, houve a divulgação das Notas Explicativas e apenas para o ativo imobilizado fora evidenciado o método de avaliação e mensuração. Segundo as Notas Explicativas, o ativo imobilizado foi mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.
2016	Nas Notas Explicativas do exercício de 2016, os critérios de mensuração e avaliação de ativos imobilizados e intangíveis não foram reconhecidos. Apenas destacou-se a segregação dos imobilizado em Bens Móveis e Imóveis.

**Fonte:** Elaborado pela autora.

### **Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de Ativos**

Segundo o MCASP, as reavaliações de ativos imobilizados e intangíveis ocorrem após o seu reconhecimento inicial, e para isso a entidade pública deve adotar periodicamente processos de mensuração para que estes ativos possam ter valores contábeis adequados.

Quando há um aumento nos valores contábeis de ativos, o registro contábil deve ser feito no Balanço Patrimonial da entidade através da criação da conta de Reserva de Reavaliação do Patrimônio, ou reconhecer estes valores no resultado patrimonial do período. Se, o valor contábil de uma classe do ativo diminuir em virtude de reavaliação, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo deve ser debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo.

No quadro a seguir, foram identificados a existência de reavaliação de ativos, de acordo com as demonstrações contábeis, e se os mesmos foram evidenciados de acordo com as normas.



## Quadro 2 – Reconhecimento da Reavaliação de Ativos

Exercício	Reconhecimento
2014	Na Demonstração das Variações Patrimoniais deste exercício, observou-se a existência das contas Valorização e Desvalorização de Bens e Valores, o que sugere que houve neste período, alguma reavaliação de ativos. Porém, não foi esclarecido em notas explicativas, uma vez que estas não foram publicadas.
2015	O Balanço Patrimonial do exercício de 2015 apresentou a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, porém esta conta não apresentou saldo. Já na Demonstração das Variações Patrimoniais, observou-se a conta de Reavaliação de Ativos, com saldo de R\$ 2.099.142,43.
2016	O Balanço Patrimonial do exercício de 2016, também apresentou a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido sem saldo. Porém, a DVP deste exercício, não apresentou conta de Reavaliação de Ativos, apenas Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos e Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, não deixando claro nas notas explicativas de estas referem-se a algum tipo de reavaliação.

Fonte: Elaborado pela autora.

## Reconhecimento da Depreciação, Amortização e Exaustão

Para este assunto, a NBC T 16.9 estabelece que a depreciação, amortização e exaustão dos ativos são obrigatórios de serem reconhecidos e devem ser demonstrados no Balanço Patrimonial como contas redutoras de ativo e na Demonstração das Variações Patrimoniais, deve ser reconhecido a parcela do valor depreciado, amortizado e exaurido como decréscimo patrimonial.

O MCASP recomenda que os entes públicos divulguem os métodos de depreciação utilizados, as vidas úteis dos ativos e as respectivas taxas de depreciação utilizadas. Além disso, o manual define que o valor da depreciação, amortização ou exaustão seja reconhecido no resultado do órgão através de uma variação patrimonial diminutiva (VPD).

No Quadro 3, foi realizada uma comparação dos Balanços Patrimoniais dos anos de 2014, 2015 e 2016 do estado do Paraná para averiguação do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão como contas redutoras de ativo.

**Quadro 3** – Reconhecimento da Depreciação, Amortização e Exaustão como contas redutoras de Ativo no Balanço Patrimonial.



Exercício	Reconhecimento
2014	Neste exercício, não houve o reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão como contas redutoras de ativo no Balanço Patrimonial.
2015	<p>O Balanço Patrimonial do exercício de 2015 apresentou a conta de Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas como redutora de ativo imobilizado com saldo de R\$ 57.051.996,77. Apresentou também o saldo desta mesma conta do exercício anterior (2014) com um saldo de R\$ 59.350.021,61.</p> <p>No mesmo demonstrativo foi possível observar a conta de Amortização Acumulada, como redutora de ativo intangível com saldo em 2015 de R\$ 2.580.647,66 e em 2014 de R\$ 1.970.620,87.</p>
2016	O Balanço Patrimonial do exercício de 2016, também apresentou as contas de Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas e Amortização Acumuladas, como redutoras de ativo imobilizado e intangível respectivamente. Assim como em 2015, foram apresentados os saldos das contas do exercício (2016) e do exercício anterior (2015).

**Fonte:** Elaborado pela autora.

Para análise do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão como decréscimos patrimoniais, foram analisadas as DVP de 2014 a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Quadro 4** – Reconhecimento da Depreciação, Amortização e Exaustão como decréscimos patrimoniais na Demonstração das Variações Patrimoniais.



<b>Exercício</b>	<b>Reconhecimento</b>
2014	No exercício de 2014, a DVP apresentou a conta de Desvalorização de Bens e Valores na despesa, mas não deixando claro em notas explicativas se este saldo tratava-se de depreciação, amortização ou exaustão.
2015	Já no exercício de 2015, a DVP apresentou-se de forma mais clara, pois houveram, neste caso, as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e nesta, o reconhecimento da conta de Depreciação, Amortização e Exaustão com saldo de R\$ 1.943.461,15 em 2015 e o saldo do exercício anterior, em branco.
2016	Em 2016, a DPV não apresentou nas Variações Patrimoniais Diminutivas alguma conta que referisse a Depreciação, Amortização ou Exaustão.

Fonte: Elaborado pela autora.

### **Prazo para implantação das novas regras**

Para que os órgãos públicos se adequem às exigências estabelecidas pelo MCASP e pelas NBCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público aos padrões internacionais, contribuindo para que as entidades públicas utilizem um sistema mais adequado para o controle do patrimônio público.

Diante do contexto desta pesquisa, que teve foco na maneira de apresentação das demonstrações contábeis em relação aos ativos imobilizados e intangíveis, pôde-se observar nas figuras a seguir, quais foram os prazos definidos para que os entes públicos adaptem suas demonstrações contábeis para tais temas.

Na figura 1 apresentou-se os prazos para o reconhecimento dos bens móveis e imóveis (ativos imobilizados) e suas respectivas depreciações, amortizações e exaustões:

**Figura 1** – Prazo para reconhecimento dos bens móveis e imóveis e suas respectivas depreciações, amortizações e exaustões.



PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)</b>	União <sup>(1)</sup>	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016) <sup>(2)</sup>
	DF e Estados	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	Municípios com <u>mais</u> de 50 mil habitantes	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)

Fonte: PIPCP, 2015.

Já na figura seguinte, identificou-se o prazo estabelecido pela STN para o reconhecimento do ativo intangível e sua respectiva amortização:

**Figura 2** – Prazo para reconhecimento dos ativos intangíveis e suas respectivas amortizações.

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>	União	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	DF e Estados	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com <u>mais</u> de 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.</b>	União	A ser definido em ato normativo específico.		
	DF e Estados			
	Municípios com <u>mais</u> de 50 mil habitantes			
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes			

Fonte: PIPCP, 2015.

Após a análise dos prazos com enfoque nos que se referem ao Distrito Federal e Estados, observou-se que o estado do Paraná, encontra-se dentro do prazo estabelecido para adequar suas demonstrações contábeis no que diz respeito ao reconhecimento dos ativos imobilizados e intangíveis.



## Considerações Finais

O fornecimento de informações contábeis transparentes, fidedignas e de fácil compreensão é imprescindível para que todos os usuários de tais informações possam usufruí-las de maneira adequada. Diante disso, tornou-se necessário a convergência da contabilidade aos padrões internacionais e com a Contabilidade Pública não foi diferente, fazendo com que o Conselho Federal de Contabilidade criasse as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Portanto, o presente estudo teve como objetivo principal identificar o que mudou na forma de elaboração das demonstrações contábeis do Governo do Estado do Paraná, diante da implantação das NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e se estão dentro dos prazos estabelecidos pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) para ativos imobilizados e intangíveis, utilizando-se para isso as demonstrações contábeis dos anos de 2014 a 2016.

Foi possível identificar que somente a partir do ano de 2015 as demonstrações do Estado do Paraná começaram a se adequar às exigências do MCASP e das NBCASP, uma vez que as demonstrações do exercício de 2014 ainda eram apresentadas no modelo antigo das demonstrações contábeis.

Notou-se que o reconhecimento dos ativos imobilizados e intangíveis, bem como a divulgação dos métodos de depreciação, amortização e exaustão utilizados ainda não estão totalmente adequados às normas, pois as notas explicativas de nenhum dos anos analisados trataram do tema, como é exigido pelos órgãos reguladores da Contabilidade Pública.

Como limitação do estudo, constatou-se que as Notas Explicativas de todos os anos analisados não apresentaram informações de qualidade que fossem suficientes o bastante para a coleta de dados.

Quanto aos prazos estabelecidos, verificou-se que o governo paranaense se encontra atempado, visto que o tratamento de ativos imobilizados e intangíveis só será obrigatório estar de acordo com as Normas Brasileiras aplicadas ao setor público para o Distrito Federal e Estados a partir do exercício de 2019.

Com os resultados obtidos, pode-se concluir que o Governo do Estado do Paraná, apresentou demonstrações contábeis transparentes como divulgado na pesquisa da CGU, citada na justificativa deste estudo, porém ainda precisa adequar temas como os ativos imobilizados e intangíveis às novas regras impostas pelo MCASP e pelas NBCASP.

O tema desta pesquisa não se encerra com as abordagens nela apresentadas, pois as novas normas ainda estão em processo de implantação pelos órgãos públicos. Portanto, sugere-se para que futuras pesquisas evidenciem se os entes públicos estão de acordo



com as novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público após o vencimento dos prazos de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, bem como pesquisas voltadas para análise de evolução das informações divulgadas nas Notas Explicativas dos órgãos públicos. Isso torna possível a realização de uma comparação na evolução da adoção das NBCASP no Brasil.

## Referências

ANGÉLICO, João. Contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ARAUJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade Pública: da teoria á pratica.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e 500 questões.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e 300 questões.** Niterói: Impetus, 2004. 352 p.

BRASIL. **Lei 4.320, de 17 de março de 1964:** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em: 04 set. 2017.

BRASIL. **Lei complementar 101, de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 04 set. 2017.

BRASÍLIA. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Publicado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.** 2015. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/publicado-o-plano-de-implantacao-dos-procedimentos-contabeis-patrimoniais>>. Acesso em: 11 set. 2017.

CARLONI, Andreia Neves Ramos; MACHADO, Cristiane Jose. **NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Uma Nova Contabilidade.** 2014. 30 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos – FASERRA, Serra, 2014. Disponível em: <<http://faserra.edu.br/downloads/monografias/nbcasp.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 26 (R1): PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis - Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 1 (IASB – BV 2011)** Brasília, 2003. Disponível em: <



[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/312\\_CPC\\_26\\_R1\\_rev%2003.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2003.pdf).  
Acesso em: 27 set. 2017

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC T 16.1 A NBC T 16.11:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília - Publicação Eletrônica, 2012. Disponível em: [http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_Público.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_Público.pdf). Acesso em: 24 ago. 2017.

GAVA, C. P. O Processo de Convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público às Normas Internacionais: um estudo sobre a percepção dos profissionais das entidades públicas na região da Amerc em relação às NBCASP. 2013. 119 f. TCC (Graduação em Ciências Contábeis). Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Criciúma, 2013

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PEREIRA, Matias. Manual de gestão pública contemporânea. São Paulo: Atlas, 2010.

PINTO, Derli Antunes. **Um Marco histórico para o Brasil. A Publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)**. 2013. Disponível em: <http://www.cienciascontabeis.com.br/marco-historico-brasil-publicacao-normas-brasileiras-contabilidade-aplicadas-setor-publico-nbcasp/>. Acesso em: 24 ago. 2017.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7. ed. Brasília: STN, Coordenação Geral de Contabilidade, 2017.